

DELIBERAÇÃO Nº 042/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de junho de 2020, e

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da abertura das prestações de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais, referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, da seguinte forma:

I - 2º semestre de 2019: abertura a partir de 15/06/2020 prazo para fechamento 30/09/2020;

II- 1º semestre de 2020: abertura a partir de 15/07/2020 prazo para fechamento 31/10/2020.

Art.2º Os demais artigos da deliberação permanecem inalterados.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de junho de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR